

Decreto nº 385 de 24 de dezembro de 1946

Não se pode alterar a estrutura de crédito adicional e suplementar no valor que especifica e de outros previstos.

Declaro que não foi feito o Município de Baurão do
Jari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei
nº 509 de 26 de novembro de 1945.

Declaro:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Edu-
cação e Cultura, o crédito adicional e suplemen-
tar no valor de R\$ 6.946,10 (Seis mil novecentos e
quarenta e seis cruzeiros e dez centavos), destinado ao
reforço da seguinte dotação consignada no orçame-
nto vigente:

